



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.091/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O AA  
(ALCOÓLICOS ANÔNIMOS DE PATOS-PB), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

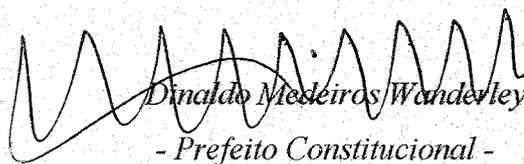
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública o  
AA (ALCOÓLICOS ANÔNIMOS DE PATOS), com sede e foro neste município de  
Patos-PB.

Art. 2º - Tem por finalidade trabalhar pela recuperação dos  
alcoólicos, para que possam superar esta doença, que vem causando muitos males à nossa  
sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Mesleiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -